

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 07 de Janeiro de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura c processo licitatório, cujo objeto será prestação de serviço de Perícias Médicas.

Justificamos ainda que a referida contratação é orientação do Tribunal de Contas do Estad Paraná, pois a perícia médica deve ser feita por empresa especializada e não médico que possu vínculo no próprio município.

O município exige que a empresa contratada: 1) realize as perícias médicas 2 (duas) vezes a mês, sendo as 4ª feiras, das 9 as 11 horas, no Centro Municipal de Saúde do Município c Marialva.

O custo do serviço importa no valor de 6.450,00 (seis mi, quatrocentos e cinquenta reais) mensa conforme discriminação abaixo:

Perícia individual= R\$- 95,00 x 30 = 2.850,00 (mensal)

Perícia dupla= 180,00 x 20 = 3.600,00 (mensal)

Dispomos de apenas 2 orçamentos, sendo da empresa MEDSAUDE e IMSETRO. Salientamc ainda que entramos em contato com mais 2 empresas que prestam serviços de segurança d trabalho, mas que não possui serviço específico de Perícia Médica.

O Prazo do Contrato será de 06 (seis) meses.

Cordialmente,



Marly Madalena Cedemachi Nogueira
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ofício nº. 04/2016
GAB

Marialva, 08/01/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

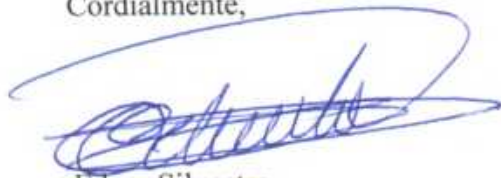
Patrícia Erica Hamada Bonjiorno – Gerente do Departamento de Licitação

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 07 de janeiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

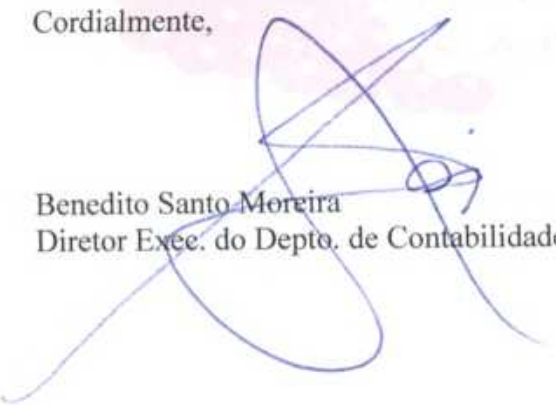
Ofício nº. 04/2016
DC/bsm

Marialva, 08/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 04/2016, expedido por Vossa Senhoria em 08/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 07/01/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. N° 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.002.11.332.0003.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 04/2016

Marialva, 08/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, sob regime de Menor Preço por Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

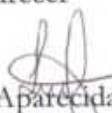
De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/01/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. Nº 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.002.11.332.0003.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

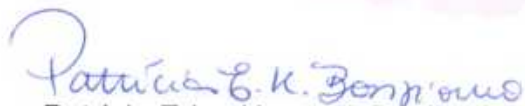
Ofício nº. 04/2016
DLC

Marialva, 08 de janeiro de 2016

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 01/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente do Departamento de Licitação

Parecer nº. 04/2016

Marialva, 08/01/2016

Ilmo Sra.
Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente do Departamento de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 01/2016, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

000008

Ofício nº. 04/2016
GAB

Marialva, 08/01/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 01/2016, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 26 de janeiro de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

- Anexo I – Modelo de Proposta
- Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO

000001
000000

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Perícia Médica Individual	unidade	180	95,00	17.100,00
2	Perícia Médica Dupla	unidade	120	180,00	21.600,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
12.002.11.332.0003.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 38.700,00(trinta e oito mil e setecentos reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

000011

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

000012

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.5. Quanto à qualificação técnica:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços (CRM);
- b) Cópia do Certificado de Especialização em Medicina e Segurança no Trabalho;
- c) Comprovação de vínculo empregatício dos profissionais médicos indicados e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- d) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em 01 (uma) via, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

000014

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

000015

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

000016

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
 - e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por

000017

cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

000018

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1. A prestação de serviço de perícia médica deverá ser realizada 02 (duas) vezes ao mês, sendo as 4ª feiras das 09h00min as 11h00min, no Centro Municipal de Saúde do Município de Marialva.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

000019

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 25 de janeiro de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 26 de janeiro de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.



Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente do Departamento de Licitação

0000~0

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 1/1

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica , na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____
Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



0000-1

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/1 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)

000022

**ANEXO III
(MODELO)**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/1- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)

(RECONHECER FIRMA)

000023

**ANEXO IV
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/1-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.


_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000025

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 4/1

Edital de Tomada de Preços nº 1/1

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





000026

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 4/2016

Edital de Tomada de Preços nº 1/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 1/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000027

ANEXO VIII**MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.**

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, **CNPJ/MF: sob nº _____**, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____/____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO E LOCAL

2.1 - A prestação de serviço de perícia médica deverá ser realizada 02 (duas) vezes ao mês, sendo as 4ª feiras das 09h00min as 11h00min, no Centro Municipal de Saúde do Município de Marialva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de

000028

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA





000029

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





0000-0

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, pelo Menor Preço Global.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 26 de janeiro de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 26 de janeiro de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2016.

Patricia E. H. Bonjiorno
Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Gerente do Departamento de Licitação



MARIÁLVIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR
Recebimento das Propostas: até 26 de janeiro de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 26 de janeiro de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldaonline.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2016.

Patricia Erica Hamada Bonjorno
Gerente do Departamento de Licitação

MARIÁLVIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de lentes e armação de óculos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 21 de janeiro de 2016 às 08:30 h
Abertura das Propostas: 21 de janeiro de 2016 às 09:00 h
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldaonline.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2016.

Patricia Erica Hamada Bonjorno
Gerente do Departamento de Licitação

MARIÁLVIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda - ME, portador do CNPJ sob nº 01.895.635/0001-67, para locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Via Brasil Jardim Ipanema, localizado na Rua Professora Dinárcia Subtil Papini nº 73, Marialva-PR, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 20 da Lei 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de janeiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA.
CNPJ: 02.460.855/0001-78.
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94.
OBJETO: Considerando as prerogativas constantes no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 16.404,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais), nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretoria de Administração, Finanças e Patrimônio.
SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues e Marco Aurélio Calzadillo Andrade.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Súmula: Exonera servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decorrente de aposentadoria, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Vereador Nilton José Boti, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 10 do art. 37 da Constituição Federal e no art. 59, V, da Lei Municipal nº 611/2001:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera a partir da presente data a servidora Maria Isete Giorzi, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 4.003.721-7, do cargo efetivo de técnico administrativo em virtude da vacância ocorrida pela sua aposentadoria espontânea perante o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis (08/01/2016).

Nilton José Boti
Presidente

EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO CALIL HADDAD

A Secretaria Municipal de Cultura de Maringá informa que receberá, de 11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016, as propostas de CESSÃO DE USO DO AUDITÓRIO OSCAR LEANDRO TEATRO CALIL HADDAD para o segundo semestre de 2016, conforme previsto no artigo 24 do Regulamento Geral de Cessão e Uso do referido espaço.

Os interessados deverão apresentar seu pedido, conforme o que segue:

- I - Protocolar ofício junto à Secretaria Municipal de Cultura de Maringá - Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2.500, CEP 87.015-001, acompanhado do Requerimento Oficial;
- II - Ficha Cadastral, devidamente preenchida e assinada;
- III - Sinopse do texto ou do evento proposto;
- IV - Ficha técnica, com os artistas e técnicos participantes do espetáculo;
- V - Mapa de luz assinado pelo técnico responsável, sempre que necessário;
- VI - Currículo do proponente ou da Companhia/Grupo e dos principais artistas e técnicos participantes;

As datas solicitadas deverão levar em conta todos os dias de ocupação do teatro, incluindo, além dos espetáculos, os dias necessários para montagem, ensaio geral e desmontagem, sendo que:

- I - para eventos artísticos culturais, o período de montagem e ensaio geral não poderá exceder a 02 (dois) dias;
- II - para eventos de outra natureza, o período de montagem e ensaio geral, quando necessário, não poderá exceder a 01 (um) dia e haverá cobrança extra de taxa no valor de R\$700,00.

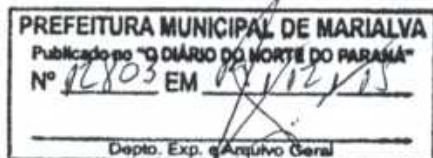
A solicitação de reserva somente será efetuada através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e a mesma será confirmada após a apresentação do recibo de pagamento do valor mínimo obrigatório. O prazo máximo para o pagamento das taxas será de 10 (dez) dias após o recebimento do ofício resposta. Após o transcurso do prazo sem a confirmação do pagamento, a reserva será cancelada.

As datas disponíveis poderão ser consultadas por meio do link "Acesso Cidadão", disponível no site da Prefeitura de Maringá -> <http://www2.maringa.pr.gov.br/inf>, bem como o Regulamento de Cessão e Uso do Auditório Oscar Leandro e Foyer Hilda Biscain.

Maringá, 28 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016,** composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000033

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

VALERIANO DA SILVA MORELI 04831001961

Nome do Empresário

VALERIANO DA SILVA MORELI

Nome Fantasia

DAVI CASA DE PAES

Capital Social

42.000,00

Nº da Identidade

94922704

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

048.310.019-61

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação

07/02/2013

Números de Registro**CNPJ**

17.553.558/0001-05

NIRE

41-8-0148120-5

Endereço Comercial**CEP**

87023-033

Logradouro

AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF

Número

3870

Bairro

JARDIM IMPERIAL II

Município UF

MARINGA PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/02/2013

Código da Atividade Principal

47.21-1/02

Descrição da Atividade Principal

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME67273466



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180148120-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000034	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALERIANO DA SILVA MORELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO COSTA MORELI		(mãe) JANETE ALVES DA SILVA MORELI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1995	IDENTIDADE (número) 94922704	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 048.310.019-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETO			NÚMERO 399
COMPLEMENTO SOBRELOJA, SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	CEP 87113300	
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DA SILVA MORELI - COSMETICOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETO			NÚMERO 399
COMPLEMENTO SLJ: SALA 01;	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	CEP 87113300	
MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio.comind@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 42.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4772500 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL		
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFERE COM O ORIGINAL EM: 25.01.15 lv			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.553.558/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistentes/gerente V. da Silva Moreli - Cosméticos - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICA	
Márcia Cristina Panichi DAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 26 JAN. 2015		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2015 SOB NÚMERO: 20150673574 Protocolo: 15/067357-4, DE 23/01/2015 Envio: 21 8 0148120 5 V. DA SILVA MORELI - COSMETICOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801481205		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALERIANO DA SILVA MORELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO COSTA MORELI	(mãe) JANETE ALVES DA SILVA MORELI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1985	IDENTIDADE (número) 94922704	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 04831001961	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETO			NÚMERO 399
COMPLEMENTO SOBRELOJA, SALA 01	BARRIO/DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	CEP 87113-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL V. DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA GUIAPÓ			NÚMERO 214
COMPLEMENTO ANDAR 02; SALA 06;	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 87111-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006709 - Sarandi
MUNICÍPIO Sarandi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@medsaude-dotrabalho.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 42.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e dois mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119704 Atividade Secundária 7490199	Descrição do Objeto Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17553558000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) V. DA SILVA MORELI DATA ASSINATURA 01/06/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000082657	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Para

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25.01.16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2015 14:31 SOB Nº
20152395903.
PROTOCOLO: 152395903 DE 02/06/2015. NIRE: 41801481205.
V. DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE
SEGURANÇA DO TRABALHO



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152395903



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos Mobiliários

000035

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 13946/2015

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo nº 4173/2015, de 10/6/2015, concede licença a:

Nome/Razão Social

CNPJ: 17.553.558/0001-05

V. DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO

C.C.M	C.M.C	Data de Abertura	Cadastro Econômico	Área m²
000000000061158825	11842/2015	26/6/2015	00630889	54,00

Localização

RUA GUIAPO Nº 214

2º ANDAR/ SALA 06

SARANDI SEDE

SARANDI PR

Lote: 000007

Quadra: 000003

Ramo de Atividade Principal

C.M.A.E.: 0001006

C.N.A.E.: 7119704

SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 158, estabelece que: "Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H

Lei Complementar Municipal nº. 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ 10/8/2016

Sarandi, 26 de junho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25.06.16

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- O presente **ALVARÁ**, fica sujeito à **RENOVAÇÃO**, sob pena de interdição do estabelecimento.
- Nos casos de: Encerramento, Alteração, Inclusão ou Exclusão de Ramo; Inclusão ou Exclusão de Área; Mudança de Endereço; Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - **EVITE**: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)

ANEXO VI

V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ME
Processo Administrativo nº 4/1
Edital de Tomada de Preço nº 1/1

DECLARAÇÃO (Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

V Da Silva Moreli Serviços de Perícia Técnica de Segurança do Trabalho Me, inscrito no CNPJ nº 17.553.558/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Valeriano da Silva Moreli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.492.270-4 e do CPF nº 048.310.019-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sarandi, 26 de janeiro de 2016



Valeriano da Silva Moreli
Sócio - Proprietário

17.553.558/0001-05
V. DA SILVA MORELI SERVIÇO DE
PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO
RUA GUIAPÓ, 214, SALA 09
CENTRO - CEP 87 111-120
SARANDI - PR





000003

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.558/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2013
NOME EMPRESARIAL V. DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSAUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUIAPO	NÚMERO 214	COMPLEMENTO ANDAR: 02; SALA: 06;	
CEP 87.111-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCOMIND@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3035-2550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/01/2016** às **11:57:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 17.553.558/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:09:33 do dia 03/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2016.

Código de controle da certidão: **D3D1.6958.B593.F299**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa

000040

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014185644-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.553.558/0001-05**

Nome: **V DA SILVA MORELI SERV DE PERICIA TECNICA DE SEG DO TRABALHO**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 565 - 87111230 - CENTRO - SARANDI - PR

000041

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 25/01/2016**N.º da Certidão:** 388/2016**Data de Vencimento:** 24/02/2016 ✓**Código de Autenticação:** 3022285273541**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 17.553.558/0001-05**Requerente:** VALERIANO DA SILVA MORELLI**Finalidade da Certidão:** Simples Verificação de Débitos**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 17.553.558/0001-05**Nome:** V. DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE**Endereço:** RUA GUIAPO, 214 2º ANDAR/ SALA 06 - SARANDI SEDE SARANDI/PR CEP: 87.111-120

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000042

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17553558/0001-05
Razão Social: V DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURA
Nome Fantasia: MEDSAUDE
Endereço: R GUIAPO 214 SALA 06 / CENTRO / SARANDI / PR / 87111-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010809441443854442

Informação obtida em 15/01/2016, às 12:10:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000043

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.553.558/0001-05
Certidão nº: 11375079/2016
Expedição: 15/01/2016, às 12:13:36
Validade: 12/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que V. DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.553.558/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

000044

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADOS
BEL. LUCIA DO ROCIL GOMES XAVIER
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Documento..... CNPJ 17.553.558/0001-05

Sede..... Rua GUIAPO, 214 (ANDAR 02 SALA 06), CENTRO, SARANDI/PR

no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SARANDI/PR, 18 de Janeiro de 2016, 15:20:51

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
25.01.16
M

Custas = R\$ 28,25
Página 0001/0001

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ANEXO VII

V Da Silva Moreli Serviços de Perícia Técnica de Segurança do Trabalho Me
Processo Administrativo nº 4/2016
Edital de Tomada de Preço nº 1/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ME. CNPJ 17.553.558/0001-05 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 1/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Sarandi, 26 janeiro de 2016

17.553.558/0001-05

V. DA SILVA MORELI SERVIÇO DE
PERICIA TÉCNICA DE SEGURANÇA
DO TRABALHORUA GUIAPÓ, 214, SALA 08
CENTRO - CEP 87 111-120

SARANDI - PR

Valerrano da Silva Moreli
Sócio - Proprietário



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

V. DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ME

000045

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0148120-5

CNPJ

17.553.558/0001-05

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

07/02/2013

Data de Início de Atividade

07/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA Guaiapó, 214 - ANDAR 02; SALA 06;, Centro, SARANDI, PR, 87.111-120

Objeto

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Capital: R\$ 42.000,00

(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/06/2015

Número: 20152395903

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

VALERIANO DA SILVA MORELI

Identidade: 94922704,SSP/PR

CPF: 048.310.019-61

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARINGÁ - PR, 17 de dezembro de 2015

15/789862-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25.01.16

lv

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Assinaturas manuscritas]

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0016 folhas numeradas de 0001 a 0016 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de V DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ME sito a R GUIAPO, 214, ANDAR: 02 SALA 06, CENTRO, SARANDI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41801481205 em 26/01/2015.

CNPJ: 17.553.558/0001-05

I.E.:

SARANDI, 01 de Janeiro de 2015

VALERIANO DA SILVA MORELLI
CPF: 048.000.019-61
SOCIO ADMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/0-3 CPF: 022.158.809-45
TÉCNICO CONTÁBIL





BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2015

	2015	2014
ATIVO	41.895,00	0,00
CIRCULANTE	37.970,00	0,00
DISPONIVEL	37.970,00	0,00
CAIXA GERAL	37.970,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	3.925,00	0,00
IMOBILIZADO	3.925,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	3.925,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	41.895,00	0,00

21-0000



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-978 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **18 de janeiro de 2016**.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

custas: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91
Id. Segurança: G16H8Y0P-40835C-82



PASSIVO	41.895,00	0,00
CIRCULANTE	1.038,00	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.038,00	0,00
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	250,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	701,32	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	86,68	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	40.857,00	0,00
CAPITAL	42.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	42.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.143,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.143,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	41.895,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
 R\$ 41.895,00 - Quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais

SARANDI-PR, 31 de Maio de 2015.

VALERIANO DA SILVA MORELLI
 CPF: 048.321.09-61
 SOCIO ADMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
 CRC: PR-046223/O-3 CPF: 022.158.809-45
 TÉCNICO CONTÁBIL



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Prça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-070 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou

fê Sarandi-Paraná **18 de janeiro de 2016**

Em Teste da Verdade

[Assinatura]
Dirival Clementino de Mendonça - Notário

Costas: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91

Cód. Segurança: G16H8Y0P-40835C-82



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/05/2015

	2015	2014
(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	105,00	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	250,00	0,00
DESPESAS GERAIS.....	788,00	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	1.143,00	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	1.143,00	0,00
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	1.143,00	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.143,00 - Um mil cento e quarenta e três reais conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de Maio de 2015.

VALERIANO DA SILVA MORELLI
CPF: 048.390.219-61
SOCIO ADMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 022.158.809-45
TÉCNICO CONTÁBIL

[Handwritten signature]

 SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praca Iniranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-3231 - CEP: 87.111-979 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná **18 de janeiro de 2016**

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça
Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,64 (VRC 20,00); Selo: R\$0,75; Funrejus: R\$0,91
Cod. Segurança: G16HBY0P-40B35C-B2



000051

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0016 folhas numeradas de 0001 a 0016 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Maio de 2015 de V DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ME sito a R GUIAPO, 214, ANDAR: 02 SALA 06, CENTRO, SARANDI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41801481205 em 26/01/2015.

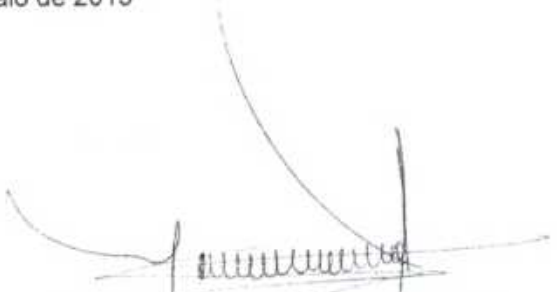
CNPJ: 17.553.558/0001-05

I.E.:

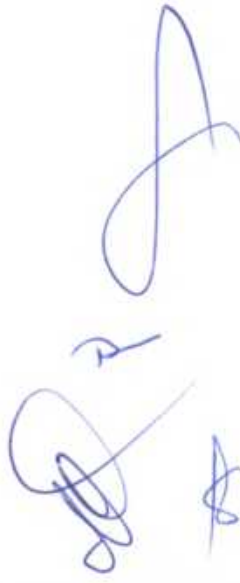
SARANDI, 31 de Maio de 2015



VALERIANO DA SILVA MORELLI
CPF: 048.340.019-61
SOCIO ADMINISTRADOR



MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 022.158.809-45
TÉCNICO CONTÁBIL





Prça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
R\$3.64 (VRC 20.00), Selo R\$0.75, Funrejus R\$0.91
Segurança G51NGXJ9-408359-94

000052



MedSaúde

Assessoria Empresarial em Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 1/1-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções de inciso III e IV, art. 87, da lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sarandi, 26 de janeiro de 2016.

17.553.558/0001-05

V. DA SILVA MORELI SERVIÇO DE
PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO

RUA GUAPÓ, 214, SALA 06
CENTRO - CEP 87.111-120
SARANDI - PR



Valeriano da Silva Moreli
Sócio - Proprietário



000053



MedSaúde

Assessoria Empresarial em Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sarandi, 26 de janeiro 2016

17.553.558/0001-05

V. DA SILVA MORELI SERVIÇO DE
PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO

RUA GUIAPÓ, 214, SALA 06
CENTRO - CEP 87 111-120
SARANDI - PR

Valeriano da Silva Moreli
Sócio Proprietário

000054



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
FABIO LIRA DE SOUZA

CRM-PR
22728

DATA DE INSCRIÇÃO
26/01/2006

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
18/05/1979

Francisco Lira de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

FRANCISCO LIRA DE SOUZA

FLORINDA AUGUSTA COLOMBO DE SOUZA

NATURALIDADE

CAMPO MOURAO-PR

RG

4.462.231-9/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO

16/04/1997

TÍTULO DE ELEITOR

00067658550655

SEÇÃO

49

ZONA

31

CPF

02803846969

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 05/11/2009

Miguel Brainer Sousa

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

5º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ/PR

TITULAR: CÍNTIA MARIA BACHELI

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(41) 3304.7100 - www.cartorimaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com
original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 22 de janeiro de 2016 - 15:22:47h

ELLEN NATALIA FREITAS REISSIN
Escrevente Juramentada



Lei 13.226 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FHJ42822



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 25.01.16

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

AMB
Associação Médica Brasileira



ANAMIT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO

Título de Especialista em Medicina do Trabalho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
COPIFEE COM O ORIGINAL
EM 25.01.16
M

São Paulo, 25 de abril de 2015

Dr. Florentino de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Zhang
Dr. Zhibo Zhang
Presidente do ANAMT

Dr. Aurelino Mader Gonçalves Filho
Director Administrativo da ANAMT

ALLTATTINNAN



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PASTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: V DA SILVA MORELI PERICIA TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ME, com sede em Sarandi, Rua Guiapó, nº214, Sala 06, CEP 87.111-120, no Estado Paraná, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.553.558/0001-05, neste ato representada pelo Sr Valeriano da Silva Moreli, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 9492270-4, C.P.F nº 048.310.019-61, residente e domiciliado na Rua Pion Jose Augusto Ramos, nº269, Conj Thais, Cidade Maringá, no Estado Paraná;

CONTRATADO: FABIO LIRA DE SOUZA, casado e médico, inscrito no CPF sob o nº 028.038.469-69, Carteira de Identidade nº 4.462.231-9 e no CRM-PR sob o nº 22728.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1°. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços de Perícia Médica Singular, Perícia por Junta Médica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2°. É de responsabilidade da CONTRATANTE o encaminhamento de seus pacientes ao local e na data designados para a realização dos exames.

Cláusula 3°. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos exames e proporcionando os meios para a CONTRATADA elaborar os atestados e laudos de saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª Prestação de Serviço contratados, a CONTRATADA realizará os seguintes exames:
PERICIA MÉDICA SINGULAR E PERICIA POR JUNTA MÉDICA.

Cláusula 5ª Os exames deverão ser realizados 02 (duas) vezes ao Mês, sendo as 4ª Feiras das 09:00 hs as 11:00min, no Centro Municipal de saúde do Município de Marialva.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:
Na perícia Singular o Valor de R\$70,00 (Setenta Reais) por paciente. Pericia por Junta Médica: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por paciente.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito em moeda nacional.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª O presente contrato terá prazo de 1 (um) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado.

DO FORO

Cláusula 8ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Maringá-Pr

Por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Sarandi, 22 de janeiro de 2016,



V DA SILVA MORELI SERV DE PERICIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
17.553.558/0001-05
CONTRATANTE



FABIO LIRA DE SOUZA
CPF 028.038.469-69
CONTRATADA



000058



MedSaúde

Assessoria Empresarial em Medicina e Segurança do Trabalho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PASTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: V DA SILVA MORELI PERICIA TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ME, com sede em Sarandi, Rua Guiapó, nº214, Sala 06, CEP 87.111-120, no Estado Paraná, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.553.558/0001-05, neste ato representada pelo Sr Valeriano da Silva Moreli, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 9492270-4, C.P.F nº 048.310.019-61, residente e domiciliado na Rua Pion Jose Augusto Ramos, nº269, Conj Thais, Cidade Maringá, no Estado Paraná;

CONTRATADO: SUZANA PEDROSO GOMES, casada e médica, inscrito no CPF sob o nº 003.672.989-29, Carteira de Identidade nº 7.323.114-0 e no CRM-PR sob o nº 24546.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1°. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços de Perícia por Junta Médica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2°. É de responsabilidade da CONTRATANTE o encaminhamento de seus pacientes ao local e na data designados para a realização dos exames.

Cláusula 3°. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos exames e proporcionando os meios para a CONTRATADA elaborar os atestados e laudos de saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª Prestação de Serviço contratados, a CONTRATADA realizará os seguintes exames:
PERICIA MÉDICA SINGULAR E PERICIA POR JUNTA MÉDICA.

Cláusula 5ª Os exames deverão ser realizados 02 (duas) vezes ao Mês, sendo as 4ª Feiras das 09:00 hs as 11:00min, no Centro Municipal de saúde do Município de Marialva.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA: Pericia por Junta Médica: R\$ 60 (Sessenta Reais) por paciente.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito em moeda nacional.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª O presente contrato terá prazo de 1 (um) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado.

DO FORO

Cláusula 8ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Maringá-Pr

Por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Sarandi, 22 de janeiro de 2016,



V DA SILVA MORELI SERV DE PERICIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
17.553.558/0001-05
CONTRATANTE

SUZANA PEDROSO GOMOS
CPF 003.672.989-29
CONTRATADA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Nome: DONIZETI MARTINS GOMES
MÁRIA IMACULADA PEDROSO GOMES

Naturalidade: SAO JOSE DOS CAMPOS SP	Data de Nascimento: 05/08/1981
RG: 7.323.114-0	Data Expedição: 23/06/1995
CPF: 00367298929	
Título de Eleitor: 0751030108-04	Seção: 11
Certificado Militar Nº: 11	Zona: 193
Observações: Doador de Órgãos e Tecidos	Fator RH: O
	Positivo

Local e Data: CURITIBA, 11/01/2008

Presidente: Dr. Gerson Zafalon Martins
Gerson Zafalon Martins

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº: 24546

Data de Inscrição: 11/12/2007

Nome: SUZANA PEDROSO GOMES

Assinatura do Portador: *Suzana Pedrosa Gomes*

[Handwritten signature]

000060

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

V DA SILVA MORELI SERV DE PERIC TEC DE SEG DO TRABALHO - ME

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	03
Data de Entrega dos Envelopes	26/01/16
Horas	8:26
Modalidade de Licitação	
T. P. - 03/16	
VISTO 	





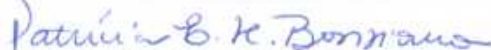


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

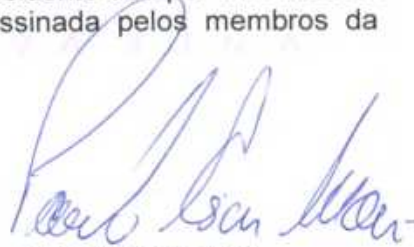
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 01/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e membros as Senhoras Ana Carolina Bezerra Brambila e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3.132/15 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 01/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ME – CNPJ 17.553.558/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Valeriano da Silva Moreli CPF 048.310.019-61.** No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações onde foi constatado que a empresa: **V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ME**, apresentou o Balanço patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento somente até maio de 2015; apresentou cópia simples do CRM da Dra Suzana; apresentou Contrato de Prestação de Serviço sem a assinatura da Dra Suzana; e não apresentou cópia autenticada do Certificado de Especialização em Medicina e Segurança no Trabalho da Dra Suzana, sendo assim considerada inabilitada. Por se tratar de única proponente, a senhora presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão


V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ME
Licitante

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
24546

Data de Inscrição
11/12/2007

POLEGAR DIREITO



Nome
SUZANA PEDROSO GOMES

Assinatura do Portador

Suzana Pedrosa Gomes

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação
DÔNIZETI MARTINS GOMES

MARIA IMACULADA PEDROSO GOMES

Naturalidade	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	Data de Nascimento	05/08/1981
RG	7.323.114-0	Data Expediente	23/06/1995	CPF
Título de Eletor	0751030106-04	Seção	11	Zona
Certificado Militar Nº		Tipo Sanguíneo	O	Fator RH
				POSITIVO

Observações
Doador de Órgãos e Tecidos

Local e Data
CURITIBA, 11/01/2008

Presidente
Dr. Gerson Zafalon Martins

Presidente

Gerson Z. Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ

AV. PRESIDENTE DE MORAES, 329 - ZONA 07
FONE (41) 3227-3022 / 3028-3023 - MARINGÁ, PR



Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que
me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
0100 Maringá/PR, 28 de janeiro de 2016.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

[Handwritten signature of Marcos Paulo Alves Capuchinho]

000062

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8

EM BRANCO

000063

Universidade Estadual de Maringá

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/1976
MARINGÁ - PARANÁ

○ Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
no ano letivo de 2007, confere o título de
Médico

Suzana Pedrosa Gomes

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 05 de agosto de 1981,
R.G. n.º 7.323.114-0 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau laurado no dia 29 de novembro de 2007, outorga o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 29 de novembro de 2007.

Reitor

Prof. Dr. Sérgio Sperandio

Prof. Mts. Mauro Porto
Coordenador do Colegiado de Curso

Director de Assuntos Acadêmicos

José Carlos Gomes

Suzana Pedrosa Gomes
Diplomada

VIDE VERSO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA,
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 871 de
21/07/95, publicada no D.O.U. de 24/07/95.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
nº 2.237/2007 Livro RG 101
Fls. 021 Processo 2267/2007
de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º, da
Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
Maringá, 29 de novembro de 2007
Nei R. R. R. R.
Neynei R. R. R. R.
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a
Portaria nº 1338- GRE/UEM, de 03/11/2006.



Autentifico a presente fotocópia, por conferir com original que
me foi apresentado, em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
Maringá/PR, 28 de janeiro de 2016.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrivente Juramentado

1338- GRE/UEM
TABELIONATO DE NOTAS
FHP 30593

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) SUZANA PEDROSO GOMES foi registrado sob o número 24546-PR,
de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.208 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 11/01/2008

Gerson Zafalon Martins
Dr. Gerson Zafalon Martins
Presidente

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a) SUZANA PEDROSO GOMES foi registrado sob o número
139197 de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.208 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 27/01/2008

131.089



000064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA

A PRÓ-REITORA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
NOS TERMOS DO ARTIGO 74, PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO 5, ALÍNEA 'B', DO
ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
CERTIFICA QUE

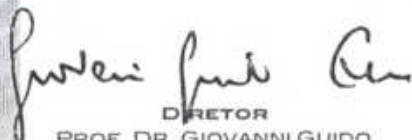
SUZANA PEDROSO GOMES

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 7.323.114-0 PR,
NASCIDA EM 5 DE AGOSTO DE 1981
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
CONCLUIU O

**CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA
MODALIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO:
MEDICINA DO TRABALHO**

E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS
DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS,
OUTORGA-LHE O PRESENTE CERTIFICADO.

SÃO PAULO, 26 DE JANEIRO DE 2012.


DIRETOR
PROF. DR. GIOVANNI GUIDO
CERRI




PRÓ-REITORA DE CULTURA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
PROF.ª DR.ª MARIA ARMINDA DO
NASCIMENTO ARRUDA



PERÍODO DO CURSO: 27/04/2009 A 27/02/2011
CARGA HORÁRIA: 1920 HORAS
FREQUENCIA: 95.72%
ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE PÚBLICA
AVALIAÇÃO FINAL: APROVADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE CULTURA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

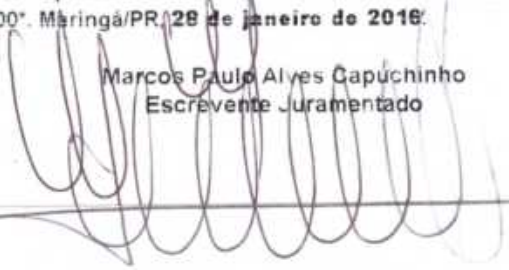
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 90070062, DE
SUZANA PEDROSO GOMES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
CNE/CES Nº 1 DE 08 DE JUNHO DE 2007. O PRESENTE
CURSO É UMA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE
ESPECIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
SUPRACITADA.

SÃO PAULO, 26 DE JANEIRO DE 2012


SANDRA LARA
DIRETORA TÉCNICA ACADÊMICA



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que
me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
0100*. Maringá/PR, 28 de janeiro de 2016.


Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrivente Juramentado

000065



MedSaúde

Assessoria Empresarial em Medicina e Segurança do Trabalho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PASTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: V DA SILVA MORELI PERICIA TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – ME, com sede em Sarandi, Rua Guiapó, nº214, Sala 06, CEP 87.111-120, no Estado Paraná, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.553.558/0001-05, neste ato representada pelo Sr Valeriano da Silva Moreli, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 9492270-4, C.P.F nº 048.310.019-61, residente e domiciliado na Rua Pion Jose Augusto Ramos, nº269, Conj Thais, Cidade Maringá, no Estado Paraná;

CONTRATADO: SUZANA PEDROSO GOMES, casada e médica, inscrito no CPF sob o nº 003.672.989-29, Carteira de Identidade nº 7.323.114-0 e no CRM-PR sob o nº 24546.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1°. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços de Perícia por Junta Médica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2°. É de responsabilidade da CONTRATANTE o encaminhamento de seus pacientes ao local e na data designados para a realização dos exames.

Cláusula 3°. A CONTRATANTE deverá oferecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para que esta possa cumprir perfeitamente o estabelecido neste contrato, providenciando a realização dos exames e proporcionando os meios para a CONTRATADA elaborar os atestados e laudos de saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª Prestação de Serviço contratados, a CONTRATADA realizará os seguintes exames:
PERICIA MÉDICA SINGULAR E PERICIA POR JUNTA MÉDICA.

Cláusula 5ª Os exames deverão ser realizados 02 (duas) vezes ao Mês, sendo as 4ª Feiras das 09:00 hs as 11:00min, no Centro Municipal de saúde do Município de Marialva.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:
Pericia por Junta Médica: R\$ 60 (Sessenta Reais) por paciente.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito em moeda nacional.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª O presente contrato terá prazo de 1 (um) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado.

DO FORO

Cláusula 8ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Maringá-Pr

Por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais teor, juntamente com 2 (Duas) testemunhas.

Sarandi, 22 de janeiro de 2016,



V DA SILVA MOREIRA SERV DE PERICIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
17.553.558/0001-05
CONTRATANTE



SUZANA PEDROSO GOMOS
CPF 003.672.989-29
CONTRATADA

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0026 folhas numeradas de 0001 a 0026 e servirá de Diário número 2 no período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de V DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ME sito a R GUIAPO, 214, ANDAR: 02 SALA 06, CENTRO, SARANDI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41801481205 em 26/01/2015.

CNPJ: 17.553.558/0001-05

I.E.:

SARANDI, 01 de Junho de 2015

VALERIA DA SILVA MORELLI
CPF: 048.219.419-61
SOCIO ADMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 022.158.809-45
TÉCNICO CONTÁBIL



0000,00

DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ME

N.P.J.: 17.553.558/0001-05

Inscricao Estadual:

Fl. 17

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	68.122,70	68.122,70	68.122,70
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	3.925,00		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(228,90)	3.696,10	3.696,10
TOTAL DO ATIVO			71.818,80

R

J

S

SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ME

J.: 17.553.558/0001-05

Inscricao Estadual:

Fl. 18

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

000069

ATIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	200,00		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.610,56		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	137,41		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	392,07	6.340,04	6.340,04
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	42.000,00	42.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	23.478,76	23.478,76	65.478,76
TOTAL DO PASSIVO			71.818,80

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de 71.818,80 - Setenta e um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos conforme documentos anexados.

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 022.158.809-45
TÉCNICO CONTÁBIL

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 022.158.809-45
TÉCNICO CONTÁBIL







DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ME

N.P.J.: 17.553.558/0001-05

Inscricao Estadual:

Fl. 19

000070

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	41.933,70
-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	2.516,02
=) RECEITA LIQUIDA.....	39.417,68
=) LUCRO BRUTO.....	39.417,68
-) DESPESAS OPERACIONAIS	
-) DESPESAS COM VENDAS	
DESPESAS GERAIS.....	438,00
-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	2.968,02
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.000,00
DESPESAS GERAIS.....	6.532,90
=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	23.478,76
=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	23.478,76
=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	23.478,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de 23.478,76 - Vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

SARANDI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

LEONARDO DA SILVA MORELLI
CPF: 042.112.119-61
C/O ADMINISTRADOR

MANOEL ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 022.158.809-45
TÉCNICO CONTÁBIL

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0026 folhas numeradas de 0001 a 0026 e serviu de Diário número 2 no período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de V DA SILVA MORELI SERVICOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANCA DO TRABALHO - ME sito a R GUIAPO, 214, ANDAR: 02 SALA 06, CENTRO, SARANDI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41801481205 em 26/01/2015.

CNPJ: 17.553.558/0001-05

I.E.:

SARANDI, 31 de Dezembro de 2015



VALERIANO DA SILVA MORELLI
CPF: 048.112.809-61
SOCIO ADMINISTRADOR



MANOEL-ERNESTO AMIEIRO JUNIOR
CRC: PR-046223/O-3 CPF: 022.158.809-45
TÉCNICO CONTÁBIL





ANEXO I

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS” Nº1/1

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, na forma abaixo.

Firma/Interessado: **V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO –ME**

Endereço: **Rua Guiapó 214, Sala 06 2º Andar – Centro. Sarandi – Pr.**

C.N.P.J/MF: **17.553.558/0001-05**

Insc. Estadual: **Isento**

1) DESCRIÇÃO

O objeto desta TOMADA DE PREÇO é contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Perícia Médica Individual	Unidade	180	R\$ 95,00	R\$ 17.100,00
2	Perícia Médica Dupla	Unidade	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00

2) Valor total por extenso: **Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais.**

3) Condições de pagamento: **Trinta dias Após Faturamento.**

4) Prazo de validade da proposta: **60 (Sessenta) dias.**

5) Prazo e Local de entrega do Objeto: **26 de janeiro 2016 as 08:30 no Departamento de Licitação da Prefeitura de Marialva.**

6) Declaração de Concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às

normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Sarandi, 26 de janeiro 2016

Valeriano da Silva Moreli
Sócio - Proprietário

17.553.559/0001-05
V. DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE
PERÍCIA EM SEGURANÇA
DO TRÁFEGO
RUA GUTIERREZ, 214, SALA 03
CENTRO - CEP 87.111-120
SARANDI - PR

000071



MedSaúde

Assessoria Empresarial em Medicina e Segurança do Trabalho

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº1/1 – DLC, por seu representante credenciamento, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigado a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Sarandi 26 de janeiro de 2016

Valeriano da Silva Moreli
Socio - Proprietario

17.553.558/0001-05

V. DA SILVA MORELI SERVIÇO DE
PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO

RUA GUIAPO, 214, SALA 09
CENTRO - CEP 87 111-120
SARANDI - PR

000075

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

V DA SILVA MORELI SERV DE PERIC TEC DE SEG DO TRABALHO - ME

EDITAL DE PREGÃO N. 01/2016

ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	03
Data de Entrega dos Envelopes	26/01/16
Horas	8:26
Modalidade de Licitação	T.P. 03/16
VISTO	MC

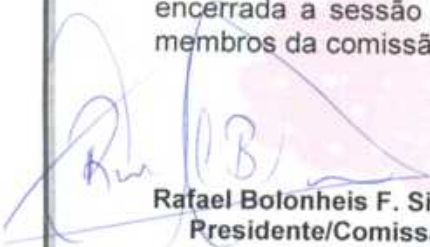
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

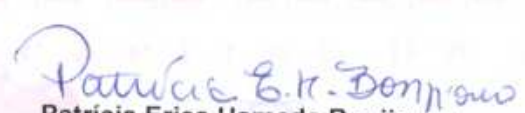
000076

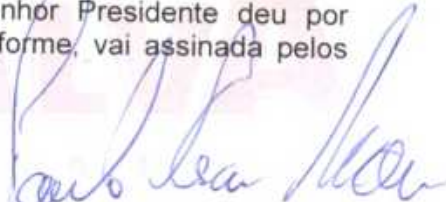
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 01/2016

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/2015 para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 01/2016 – P.M.M. . Conforme solicitado em ata na reunião do dia 26/01/2016, a proponente: **V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ME – CNPJ 17.553.558/0001-05**, apresentou os documentos solicitados, ficando assim habilitada. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação ou impugnação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a proponente **V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ME** com valor total de **R\$-38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**, por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e estar de acordo com as condições editalícias. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

000077

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 01/2016, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 01/2016, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, autorizada pelo ofício nº 04/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 09 de janeiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 05 de fevereiro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitante V da Silva Moreli Serviços de Perícia Técnica de Segurança do Trabalho – ME. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, V da Silva Moreli Serviços de Perícia Técnica de Segurança do Trabalho - ME, assim declarada.

✍



000078

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 05 de fevereiro de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



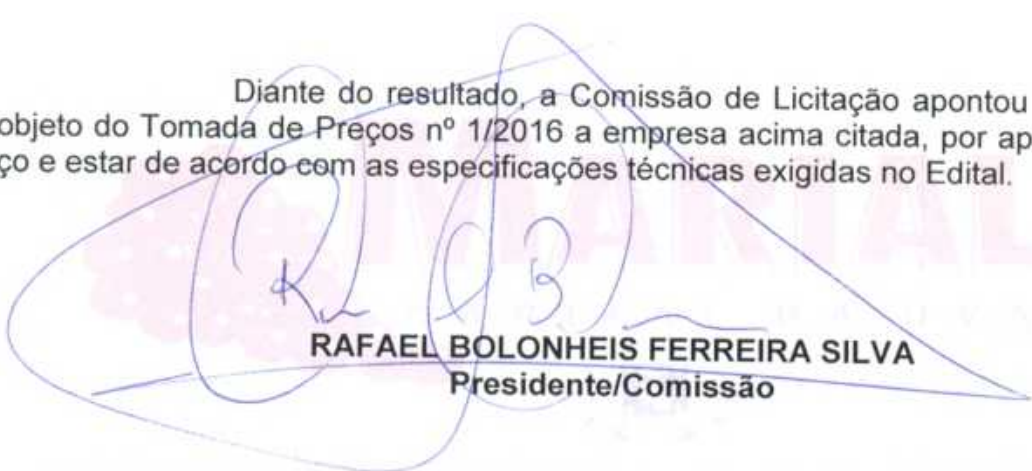
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 1/2015 – P.M.M
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica

Em Sessão Pública realizada no dia 26 de janeiro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 1/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.553.558/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 1/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 1/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05/02/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 6/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE
PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO-ME**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sarandi, situada à Rua Guiapó 214, sala 06, 2º andar, **CNPJ/MF: sob nº 17.553.558/0001-05**, representada pelo senhor: **VALERIANO DA SILVA MORELI**, inscrito no CPF sob nº 048.310.019-61 e RG nº 9492270-4, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 1/2016**" - P.M.M., homologado em 05 de fevereiro de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Perícia Médica Individual	unidade	180,00	95,000	17.100,00
2	Perícia Médica Dupla	unidade	120,00	180,000	21.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO E LOCAL

2.1 – A prestação de serviço de perícia médica deverá ser realizada 02 (duas) vezes ao mês, sendo as 4ª feiras das 09h00min as 11h00min, no Centro Municipal de Saúde do Município de Marialva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.002.11.332.0003.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



000083

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 6/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : V DA SILVA MORELI SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO-ME. (CNPJ/MF: 17.553.558/0001-05)

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 06 (seis) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 1/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 05 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



